

EXTRACTO

DA

ATA N.º 86 DA ASSEMBLEIA-GERAL DA STCP, S.A.

Aos 30 dias do mês de junho de 2020, às 11 horas e 30 minutos, reuniu, por videoconferência, a Assembleia Geral da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva e de registo na 2.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto 500246467, com sede na Avenida Fernão de Magalhães, 1862 – 13.º, Porto, com o capital social de 319.994.590 euros, tendo em atenção o aumento do capital social aprovado pela Deliberação Unanime por Escrito de 17 de junho de 2020.

Estiveram reunidos por sistema de videoconferência: O Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira, como representante do Estado, titular da totalidade do Capital Social, nomeado por despacho conjunto do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Mobilidade, datado de 30 de maio de 2020, que fica arquivado, a Dra. Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a Dra. Ana Sofia Lameira S. Palrinhas, Vice-Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, o Dr. Carlos Maria da Rocha Pinheiro Torres, Secretário da Mesa da Assembleia Geral, o Eng. Manuel Tomás Cortez Rodrigues Queiró, Presidente Executivo do Conselho de Administração, os Vogais Executivos do Conselho de Administração, Engenheiro Ângelo Augusto Santos Oliveira e Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz da Cruz Vilaça, os Vogais não Executivos do Conselho de Administração, Engenheira Paula Cristina David Vaz Ribeiro Ramos e Arquitecto Avelino José Pinto de Oliveira, o Dr. Luís Manuel Abrantes, Presidente do Conselho Fiscal, e os Vogais do Conselho Fiscal, Dra. Ana Alexandra Filipe Freitas e Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus, bem como o Dr. Gabriel Correia Alves, representante da RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.

.....
Iniciaram-se os trabalhos pela apreciação do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos – Relatório de Gestão e Contas Individuais e Consolidadas do exercício 2019 – documentos estes acompanhados das Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditorias e dos Relatórios Anuais do Conselho Fiscal.

.....
Terminada a intervenção da Senhora Administradora Dra. Isabel Maria de Oliveira Botelho Moniz, foi dada a palavra ao representante do acionista único que, não pretendendo obter qualquer esclarecimento adicional sobre os documentos em apreciação, votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão, as Contas Individuais e Consolidadas e respetivos anexos relativos ao ano de 2019, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, recomendando-se ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de:

- i) dar integral cumprimento às metas estabelecidas no Contrato de Gestão Operacional;
- ii) dar cumprimento ao disposto na RCM n.º 34/2008, reduzindo o PMP em, pelo menos, 15%;

- iii) dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, relativamente aos pagamentos em atraso;
- iv) apresentar as medidas tomadas no sentido do cumprimento das recomendações do Tribunal de Contas emanadas no Relatório n.º 16/17-2ª Secção, de 27 de setembro.

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou à discussão do segundo ponto da Ordem de Trabalhos, ou seja, deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício 2019.

Usou da palavra o representante do acionista único que declarou votar favoravelmente a proposta do Conselho de Administração no sentido de que o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2019, no montante de 3.162.821,26 € (três milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um euros e vinte e seis cêntimos), seja transferido integralmente para Resultados Transitados.

Seguidamente, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou ao ponto três da Ordem de Trabalhos – Apreciar e deliberar sobre o Relatório das boas práticas do Governo Societário do exercício 2019 – tendo, relativamente a este ponto da Ordem de Trabalhos, o representante do acionista único votado favoravelmente a aprovação do Relatório das boas práticas do Governo Societário do exercício 2019 aprovado pelo Conselho de Administração, tendo em consideração que a UTAM, no seu Relatório de Análise n.º 152/2020, de 19 de junho, no qual procede à análise do RGS 2019 apresentado pela STCP à luz das disposições legais em vigor, considera que o «*Relatório de Governo Societário 2019*» da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A. *indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário*», pelo que *«considera que o documento reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista»*.

Está conforme o original

O Secretário da Mesa da Assembleia-Geral



(Carlos Maria Rocha Pinheiro Torres)